



## **LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA**

### **PORTARIA LNCC Nº 733, DE 6 DE JULHO DE 2026**

Constitui o Comitê Gestor do LABINFO-UGCDFA.

**O DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 407, de 29 de junho de 2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, resolve:

**Art. 1º** Constituir o Comitê Gestor LABINFO-UGCDFA, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e o seu modelo de gestão.

Parágrafo único. O Laboratório de Bioinformática (LABINFO) e a Unidade de Genômica Computacional "Darcy Fontoura de Almeida" (UGCDFA) constituem uma infraestrutura integrada e multiusuária voltada para o sequenciamento de DNA em larga escala e para a bioinformática.

**Art. 2º** O Comitê Gestor LABINFO-UGCDFA será composto pelos seguintes membros:

I - Internos:

- a) Ana Tereza Ribeiro de Vasconcelos - presidente;
- b) Luciane Prioli Ciapina Guedes;
- c) Rômulo Gonçalves Agostinho Galvani;
- d) Otávio José Bernardes Brustolini.

II - Externos:

- a) Lucymara Fassarella Agnez Lima - UFRN;
- b) Glória Regina Franco - UFMG;
- c) Fabiano Lopes Thompson - UFRJ;
- d) Ana Carolina Ramos Guimarães - Fiocruz.

**Art. 3º** O gerenciamento da utilização da infraestrutura multiusuária de geração e processamento de dados de sequenciamento, bem como a alocação de recursos computacionais compartilhado entre os projetos científicos e tecnológicos, nacionais e internacionais, submetidos por pesquisadores de instituições de pesquisa e acadêmicas será realizado pelo Comitê Gestor LABINFO-UGCDFA, que tem como atribuições:

I - Avaliar, gerenciar e definir os equipamentos e a alocação de recursos computacionais com base na análise dos projetos de pesquisa submetidos ao LABINFO e à UGCDFFA;

II - Definir a política de segurança de acesso e manipulação dos dados, no que diz respeito aos dados de sequenciamento e processamento dos dados;

III - Avaliar a prospecção de novas tecnologias e atualização do parque computacional e de sequenciamento;

IV - Analisar, nos aspectos de mérito técnico-científico, projetos de pesquisa e desenvolvimento submetidos ao LABINFO e emitir recomendações metodológicas ao pesquisador responsável;

V - Determinar os procedimentos a serem seguidos no trabalho experimental, tais como: a qualidade e quantidade do material a ser recebido na UGCDFFA, armazenamento, transporte e compra do material de consumo;

VI - Avaliar, anualmente, o uso dos equipamentos do LABINFO e da UGCDFFA em projetos científicos e tecnológicos;

VII - Definir a composição da Comissão de Usuários;

VIII - Autorizar o pessoal técnico especializado no manuseio dos equipamentos disponibilizados no LABINFO e na UGCDFFA.

**Art. 4º** Fica revogada a [Portaria LNCC nº 340, de 11 de agosto de 2023](#).

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço do LNCC.

**FÁBIO BORGES DE OLIVEIRA**



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Borges de Oliveira, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica**, em 07/07/2026, às 16:24 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **13867345** e o código CRC **29ABCE68**.